Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL

DECISÃO SINGULAR	:	**DSG-G.JRPC-11267/2013**
PROCESSO TC/MS	:	TC/24408/2012
PROTOCOLO	:	1296910
ÓRGÃO	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU
ORDENADOR DE DESPESAS	:	JOAO CARLOS AQUINO LEMES
CARGO DO ORDENADOR	:	EX-PREFEITO
ASSUNTO DO PROCESSO	:	CONTRATO Nº 55/2012
RELATOR	:	CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
CONTRATADO (A)	:	ROSENILSON RODRIGUES DA COSTA
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2012
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	:	ORGANIZAÇÃO DE EVENTO – CARNAVAL
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	:	R$ 39.480,00

DECIDO pela regularidade e assim pela legalidade da licitação, formalização, bem como dos atos praticados no decorrer da execução do presente contrato, com fundamento nas disposições do art. 312, I, do Regimento Interno.

Publique-se e registre-se.

Tribunal de Contas – MS, 11 de dezembro de 2013.

JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
Conselheiro-Relator

VCC